



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº 34
CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 058/2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, de 19/12/2008 Art.6º inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008); LOA publicada em 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos
154520034.1.112000 Reforma e Remodelação de Praças Públicas
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
757 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 347.000,00
TOTAL.....R\$ 347.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos
154520034.1.112000 Reforma e Remodelação de Praças Públicas
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.
755 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.corrente.....R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSÓJA JURIDICA
756 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
758 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 30.000,00
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01 Departamento de Tesouraria
999990099.2.027000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
179 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 147.000,00
TOTAL.....R\$ 347.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 30 de abril de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal